

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA IDEFLOR-Bio Nº.096 de 08 de março de 2016.
Renova e nomeia a composição do Conselho da Área de Proteção Ambiental "Triunfo do Xingu" - ATX.

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLO-Bio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC; Considerando o Art. 17, *caput*, do Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000; Considerando o Decreto Estadual 2.612, de 04 de Dezembro de 2006, que cria a Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu (ATX);

Considerando a PORTARIA SEMA nº. 583/2011, de criação do Conselho da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu - ATX,

Considerando o Capítulo II, Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 002/2015, que visa a estabelecer procedimentos para as etapas de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação, RESOLVE:

Art. 1º: Renovar a composição do Conselho e nomear membros do Conselho deliberativo da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados a comporem o Conselho da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu para exercerem o mandato no biênio agosto de 2015 a agosto de 2017.

1 - Representantes do Poder Público:

1.1) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará (IDEFLO-Bio):

Titular: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida (Presidente do Conselho)

Suplente: Shislene Rodrigues de Souza

1.2) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de São Félix do Xingu (SEMMAS/SÃO FÉLIX DO XINGU):

Titular: Denimar Rodrigues

Suplente: Everton Fernando Cordeiro e Silva

1.3) Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira (SEMAT/ALTAMIRA):

Titular: Luiz Alberto de Araújo

Suplente: Áurea Vilela da Silva

1.4) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de São Félix do Xingu (SEMAGRI/SÃO FÉLIX DO XINGU):

Titular: Wanderley Silva Coelho

Suplente: Nívia Maria da Silva Passos

1.5) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Altamira (SEMAGRI/ALTAMIRA):

Titular: Alexandre Borsato

Suplente: Noeci Batista Gama

1.6) Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade (ICMBio):

Titular: Bruno Delano Chaves Nascimento

Suplente: Wagner Falcão Carlos

1.7) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária de São Felix do Xingu (INCRA):

Titular: Alan Cássio Jorge de Melo

Suplente: Walissandro Jesus Carvalho dos Santos

1.8) Instituto de Terras do Pará (ITERPA):

Titular: Mário Sergio de Lima Sousa

Suplente: James Dean Soares da Silva

1.9) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER):

Titular: Mário Gomes da Silva

Suplente: Marlos Peterle Cruz

1.10) Prefeitura Municipal de Altamira (PMA):

Titular: Gilma dos Santos Teixeira Ribeiro

Suplente: Wagner Carlos da Silva

1.11) Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu (PMSFX):

Titular: Luiz Otávio Montenegro Jorge

Suplente: Rosemare Aparecida Amâncio Dias

1.12) Câmara Municipal de São Félix do Xingu (CMSFX):

Titular: João Nunes Pereira

Suplente: Gonçalves de Sousa Araújo

2 - Representantes da Sociedade Civil:

2.1) Associação Comercial de São Félix do Xingu (ACIA):

Titular: José Wilson Alves Rodrigues

Suplente: Francisco Laércio Alves de Sousa

2.2) Associação de Moradores e Produtores Rurais da Vila Pedro do Iriri (AMPRUVISP):

Titular: Marcelo Norkey Duarte Pereira

Suplente: Antônio Vieira Barros

2.3) Associação dos Moradores e Produtores da Vila Novo Planalto (ASMOVINOP);

Titular: Abizael Silva das Chagas

Suplente: José Ribamar Vieira

2.4) Associação dos Agricultores Familiares da Colônia Nazaré (AAFCN);

Titular: Carlos Silvestre Paxêco

Suplente: Creone Oliveira dos Santos

2.5) Associação dos Agricultores do Calumbi e Tucunaré (AGRICATUR)

Titular: José Julião do Nascimento

Suplente: Walter Pinheiro de Araújo

2.6) Associação Evangélica Xinguense (AEX)

Titular: Jorge Laranjeiras

Suplente: Janilton Bueno Fernandes

2.7) Associação Caixa Agrícola dos Colonos unidos do Xingu (CACUXI)

Titular: Raimundo Freire dos Santos

Suplente: Joaquim Carlos Barbosa

2.8) Cooperativa Alternativa Mista dos Pequenos Produtores do Alto Xingu (CAMPPAX)

Titular: Ilson Martins Silva

Suplente: Andressa Caroline de Resende Neves

2.9) Comissão Pastoral da Terra de São Félix do Xingu (CPT/SFX);

Titular: Danilo Antônio Lago

Suplente: José Amaro Lopes de Souza

2.10) Associação para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Alto Xingu (ADAFAX);

Titular: Reinaldo José de Barcelos

Suplente: Domingos Mendes da Silva

2.11) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Félix do Xingu (STTR/SFX);

Titular: Maria Florinda de Oliveira

Suplente: Averaldo Sousa Amorim

2.12) Sindicato de Produtores Rurais de São Félix do Xingu (SPR/SFX);

Titular: José Vicente Leite Neto

Suplente: Laudi José Witeck

Art. 2º: O Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu é a Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art. 17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.

Art. 3º: Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLO-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 4º: Compete ao Conselho da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu, sem prejuízo das competências definidas no artigo 20 do Decreto Federal nº. 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração,

implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis, e

XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se pertinente.

Art. 5º: As normas internas de organização e funcionamento constam no Regimento Interno do Conselho.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 19 de fevereiro de 2016.

Wendell Andrade

Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLO-Bio

Protocolo 936417

PORTARIA nº. 094 de 08 de março de 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO o Art.74, §2º. da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias concedidas, no período de 14/03 a 13/04/2016, através da PORTARIA nº.020 de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.064 de 05 de fevereiro de 2016, à servidora Karina dos Santos Cardoso, matrícula nº.57189985, lotada na Diretoria de Desenvolvimento da Cadeia Florestal deste Instituto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 936425

ERRATA

Errata de PORTARIA Nº 076 de 02/03/2016 publicada no DOE nº33081 de 04/03/2016, referente à diárias.

Onde se lê: Despesas de Viagem ao Rio de Janeiro.

Leia - se: Despesas de viagem a Brasília

Errata de PORTARIA Nº 086 de 04/03/2016 publicada no DOE nº33083 de 08/03/2016, referente à diárias.

Onde se lê: Tanice da Silva Aguiar Lima.

Leia - se: Tanice da Silva Aguiar

Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo 936502

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2016

PARTES:

CEDENTE: IDEFLOR-BIO

CESSIONÁRIO: CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS

OBJETO: CESSÃO DE USO DE 25 KITS DE INFORMÁTICA COMPOSTOS DE: CPU DE COMPUTADOR, PROCESSADOR SEMPRON, PLACA MÃE ON BOARD, 2GB, HD 80 GB, DVD-RW, GABINETE ATX 4 BAIAS, COM MOUSE, MONITOR LCD 15,6” SAMSUNG, TECLADO PARA COMPUTADOR TBM. DESTINAÇÃO DOS BENS: SERÃO UTILIZADOS NO FORTALECIMENTO ORGANIZATIVO DAS POPULAÇÕES ATENDIDAS POR 25 (VINTE E CINCO) ASSOCIAÇÕES MÃES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PARÁ.

VIGÊNCIA: 01.03.2016 A 28.02.2017

THIAGO VALENTE NOVAES

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

CEDENTE

ATANAGILDO DE DEUS MATOS

CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS

CESSIONÁRIO

Protocolo 936291

DIÁRIA

PORTARIA nº.085 de 04 de Março de 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Conceder 2,5 (duas e meia) diárias ao servidor Elton Manoel Sodré de Sousa, matrícula 5914631, ocupante do cargo de Motorista, para atender as despesas de viagem a Paragominas.